



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2025/DLCA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Fernando dos Santos Vale, residente e domiciliado neste município; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Carlos Augusto Pinto Corrêa, residente e domiciliado neste município; Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Emerson da Costa e Silva, residente e domiciliado neste município; Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Ângela Lima da Silva, residente e domiciliada neste município; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, residente e domiciliada neste município; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Luciano de Falconery Souza, residente e domiciliado neste município; Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Sônia Maria Almeida Dos Santos, residente e domiciliada neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 030-2025 SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA. Conforme especificação em anexo.

EMPRESA 01 - POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, com sede na Rua São Benedito, s/nº, Centro, Viseu-PA, CEP: 68.620-000, Telefone: (91) 98445-5762, e-mail: postobarros2019@hotmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.º JOSEVAN FERREIRA BARROS, portadora do CPF 829.xxx. xxx-87.

EMPRESA 02 - ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, com sede na Avenida Nazeazeno Ferreira, nº 80, Riozinho, Bragança-PA, CEP: 68.600-000, Telefone: (91) 98165-4546, e-mail: limpecautopecas@hotmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª QUESSIDA OLIVEIRA PESTANA, portadora do CPF 929.xxx. xxx-10.

EMPRESA 03 - AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, com sede na Avenida João Paulo II, nº 10, São Cristóvão, Capanema-PA, CEP: 68.701-601, Telefone: (91) 3462-2574 / (91) 98300020, e-mail: autopecabatista11@hotmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.º FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, portador do CPF 380.xxx. xxx-34.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA 04 - AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, com sede na Avenida João Paulo II, nº 1579, Garrafão, Capanema-PA, CEP: 68.702-013, Telefone: (91) 98512-3922, e-mail: grupoautoparabrisa@gmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a CLAUDIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA, portadora do CPF 716.xxx. xxx-34.

POSTO BARROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	FILTRO DE AR-CONDICIONADO HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFD 2023/2024	144	TECFIL	R\$ 36,90	R\$ 5.313,60
002	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFD 2023/2024	72	TECFIL	R\$ 49,90	R\$ 3.592,80
007	FILTRO COMBUSTÍVEL - TOYOTA HILUX DIESEL 2019/2020	24	TECFIL	R\$ 85,60	R\$ 2.054,40
008	FILTRO LUBRIFICANTE - TOYOTA HILUX DIESEL 2019/2020	24	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
0010	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT KWID ZEN 2	24	TECFIL	R\$ 34,60	R\$ 830,40
0021	BATERIA 5 A	15	KONDOR	R\$ 132,99	R\$ 1.994,85
0022	BATERIA 60 A	41	KONDOR	R\$ 389,70	R\$ 15.977,70
0023	BATERIA 70 A	27	KONDOR	R\$ 452,47	R\$ 12.216,69
0024	FILTRO LUBRIF.RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLDT3	24	TECFIL	R\$ 233,00	R\$ 5.592,00
0025	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLDT3	24	TECFIL	R\$ 284,00	R\$ 6.816,00
0026	FILTRO COMBUSTIVEL AUX.RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLDT3	24	TECFIL	R\$ 249,00	R\$ 5.976,00
0027	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLDT3	24	TECFIL	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00
0035	FILTRO COMBUSTÍVEL AUX. NEW HOLLAND RG140B	24	TECFIL	R\$ 397,90	R\$ 9.549,60
0057	BATERIA 90 A	13	KONDOR	R\$ 625,00	R\$ 8.125,00
0058	BATERIA 100 A	64	KONDOR	R\$ 735,00	R\$ 47.040,00
0059	FILTRO COMBUST. FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	TECFIL	R\$ 146,00	R\$ 3.504,00
0060	FILTRO RACOR S/COPO FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	TECFIL	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00
0069	FILTRO RACOR AUXILIAR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	24	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
0072	FILTRO LUBRIF. CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	63	TECFIL	R\$ 146,00	R\$ 9.198,00
0076	FILTRO AR EXTERNOCAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	61	TECFIL	R\$ 195,00	R\$ 11.895,00
0079	FILTRO DE AR INTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	167	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 35.070,00
0080	FILTRO DE AR EXTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	167	TECFIL	R\$ 225,00	R\$ 37.575,00
0100	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG GR 1803BR 2018	24	TECFIL	R\$ 410,00	R\$ 9.840,00
0103	FILTRO COMBUST. AUX. XCMG ANO 2022 GR1803BR	24	TECFIL	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0116	FILTRO DE AR EXTERNO – RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	24	TECFIL	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
0118	FILTRO COMBUST. AUX. RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	24	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
0122	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	24	TECFIL	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
0123	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018 DEER 310K	24	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
0124	FILTRO COMBUST. AUX. RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	24	TECFIL	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
0125	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	24	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
0126	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	24	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
0127	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014 WA200	24	TECFIL	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
0128	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	24	TECFIL	R\$ 271,00	R\$ 6.504,00
0129	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	24	TECIL	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
0130	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014 WA200	24	TECFIL	R\$ 203,00	R\$ 4.872,00
0131	FILTRO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	24	TECFIL	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
0132	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	24	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
0133	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010 WA200	24	TECFIL	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00
0134	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	24	TECFIL	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
0136	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	24	TECFIL	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
0137	FILTRO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	24	TECFIL	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
0139	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 1L	226	TEXACO	R\$ 38,00	R\$ 8.588,00
0141	BATERIA 150 A	22	KONDOR	R\$ 884,00	R\$ 19.448,00
0143	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	TECFIL	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
0149	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
0151	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO 70 C17	24	TECFIL	R\$ 177,00	R\$ 4.248,00
0156	FILTRO DE AR INTERNO IVECO 70C17	24	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
0175	FILTRO COMBUST. FIAT DUCATO ENGESIGMIC (TFD)	36	TECFIL	R\$ 108,00	R\$ 3.888,00
0178	FILTRO AR EXTERNO FIAT DUCATO ENGESIGMIC (TFD)	36	MAHLE	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00
0184	FILTRO AR CONDICIONADO - FORD RANGER DIESEL MAHLE ANO 2012-2013	24	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
0185	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT /CITROEN 2014	24	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0186	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	24	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
0197	FILTRO COMBUSTIVEL YAMAHA XTZ 150 CROSSER	36	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
0199	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT FIORINO ANO 2019	180	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
0200	FILTRO DE AR EXTERNO FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	24	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
0207	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO ENGESIGMIC (TFD)	36	TECFIL	R\$ 0,90	R\$ 32,40
0208	FILTRO LUBRIFICANTE -FIAT STRADA 2019	72	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
0209	FILTRO LUBRIFICANTE -FIAT STRADA ANO 2021/2022	120	TECFIL	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
TOTAL					R\$ 423.669,44

Total dos itens da empresa é R\$ 423.669,44 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ARAÚJO AUTO PEÇAS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0003	FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFDS 2023/2024	72	TEC FIL	R\$ 59,17	R\$ 4.260,24
0004	FILTRO DE AR DO MOTOR HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFD 2023/2024	147	TEC FIL	R\$ 98,04	R\$ 14.411,88
0005	FILTRO DO AR DO MOTOR - TOYOTA HILUX DIESEL 2019/2020	24	TEC FIL	R\$ 116,78	R\$ 2.802,72
0006	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX 2019/2020	24	TEC FIL	R\$ 66,45	R\$ 1.594,80
0009	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1L	960	IPIRANGA	R\$ 28,70	R\$ 27.552,00
0011	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT KWID ZEN 2	16	MANN	R\$ 23,00	R\$ 368,00
0015	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2021/2022	16	MANN	R\$ 38,10	R\$ 609,60
0016	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2021/2022	7	MANN	R\$ 42,07	R\$ 294,49
0017	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2021/2022	7	MANN	R\$ 39,92	R\$ 279,44
0018	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1L	997	IPIRANGA	R\$ 31,17	R\$ 31.076,49
0019	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 1L P/ MOTO - MOBIL OU SIMILAR	43	IPIRANGA	R\$ 44,46	R\$ 1.911,78
0020	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85W140 1L	285	IPIRANGA	R\$ 50,95	R\$ 14.520,75
0044	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA SAE 90 1L	499	IPIRANGA	R\$ 31,37	R\$ 15.653,63
0046	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 1L	354	IPIRANGA	R\$ 47,50	R\$ 16.815,00
0049	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 1L	1.417	IPIRANGA	R\$ 30,15	R\$ 42.722,55
0056	GRAXA CHASSIS 10KG	57	LUBRAX	R\$ 316,93	R\$ 18.065,01
0164	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ONIBUS VOLARE	24	TECFIL	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	V8				
0166	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15-190 MAN	36	TECFIL	R\$ 208,00	R\$ 7.488,00
0167	FILTRO RACOR AUXILIAR C/ COPO VOLARE V8	24	TECFIL	R\$ 224,00	R\$ 5.376,00
0171	FILTRO RACOR ONIBUS VW 15-190 MAN	36	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
0173	FILTRO RACOR S/COPO MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	TECFIL	R\$ 178,00	R\$ 4.272,00
0179	FILTRO AR EXTERNO FORD RANGER DIESEL MAHLE ANO 2012-2013	24	TECFIL	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
0180	FILTRO LUBIFICANTE FORD RANGER DIESEL ANO 2012-2013	24	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
0181	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO 2010-2013	48	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
0182	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO ANO 2019	180	TECFIL	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
0183	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT STRADA ANO 2021/2022	120	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
0187	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2019	72	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
0190	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO ANO 2019	180	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
0213	FILTRO RACOR S/COPO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	36	TECFIL	R\$ 145,00	R\$ 5.220,00
0217	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	24	TECFIL	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
0218	FILTRO DE AR EXTERNO - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	24	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 768,00
0222	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	12	TECFIL	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
0223	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	12	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
0224	FILTRO LUBRIFICANTE - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	12	TECFIL	R\$ 26,00	R\$ 312,00
0225	FILTRO LUBRIFICANTE - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	12	TECFIL	R\$ 27,00	R\$ 324,00
0226	FILTRO DE AR DO MOTOR HONDA/NXR 160 BROZ	4	TECFIL	R\$ 26,00	R\$ 104,00
0227	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR 160 BROZ	4	TECFIL	R\$ 42,00	R\$ 168,00
TOTAL					R\$ 265.438,38

Total dos itens da empresa é R\$ 265.438,38 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

AUTO PEÇA BATISTA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0012	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT KWID ZEN 2	7	WEGA	R\$ 24,65	R\$ 172,55
0013	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KWID ZEN 2	7	WEGA	R\$ 28,04	R\$ 196,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0014	FILTRO DE AR MOTOR FIAT STRADA 2021/2022	24	WEGA	R\$ 47,41	R\$ 1.137,84
0028	FILTRO RACOR RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	11	DONALDSON	R\$ 292,26	R\$ 3.214,86
0029	FILTRO MOTOR RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	24	DONALDSON	R\$ 386,56	R\$ 9.277,44
0030	FILTRO MOTOR AUX RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	24	DONALDSON	R\$ 383,56	R\$ 9.205,44
0031	FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND RG140B	24	DONALDSON	R\$ 208,80	R\$ 5.011,20
0032	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND RG140B	24	DONALDSON	R\$ 285,14	R\$ 6.843,36
0033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND RG140B	24	DONALDSON	R\$ 188,00	R\$ 4.512,00
0034	FILTRO TRANSMISSÃO NEW HOLLAND RG140B	24	DONALDSON	R\$ 441,79	R\$ 10.602,96
0036	FILTRO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND RG140B	24	DONALDSON	R\$ 383,59	R\$ 9.206,16
0037	FILTRO RACOR PATROL NEW HOLLAND RG140B	24	DONALDSON	R\$ 242,31	R\$ 5.815,44
0038	FILTRO DE AR EXTERNO AGCO 4275428460	24	DONALDSON	R\$ 237,45	R\$ 5.698,80
0039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AGCO 4275428460	24	DONALDSON	R\$ 442,89	R\$ 10.629,36
0040	FILTRO LUBRIFICANTE AGCO 4275428460	24	DONALDSON	R\$ 367,07	R\$ 8.809,68
0041	FILTRO HIDRÁULICO AGCO 4275428460	24	DONALDSON	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
0042	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR SOLIS 90RX 4WD TSM MST 2023	24	DONALDSON	R\$ 204,00	R\$ 4.896,00
0043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR SOLIS 90RX 4WD TSM MST 2023	24	DONALDSON	R\$ 154,00	R\$ 3.696,00
0045	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA 90 20L	115	LUBRAX	R\$ 402,00	R\$ 46.230,00
0047	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 20L	116	LUBRAX	R\$ 490,00	R\$ 56.840,00
0048	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 20L	1.348	LUBRAX	R\$ 398,00	R\$ 536.504,00
0050	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 1L	320	LUBRAX	R\$ 33,19	R\$ 10.620,80
0051	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 20L	145	LUBRAX	R\$ 457,00	R\$ 66.265,00
0052	LUBRIFICANTE MULT-FUNCIONAL ATF SINTÉTICO TRANSMISSÃO 1L	119	LUBRAX	R\$ 48,09	R\$ 5.722,71
0053	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L	164	LUBRAX	R\$ 358,50	R\$ 58.794,00
0054	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1L	191	LUBRAX	R\$ 28,29	R\$ 5.403,39
0055	GRAXA CHASSIS 20KG	101	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 55.550,00
0061	FILTRO RACOR AUXILIAR FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	WEGA	R\$ 154,00	R\$ 3.696,00
0062	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	WEGA	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
0063	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	WEGA	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00
0064	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	WEGA	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
0065	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1722 ANO 2009	24	WEGA	R\$ 113,00	R\$ 2.712,00
0066	FILTRO LUBRIF. IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	24	WEGA	R\$ 131,00	R\$ 3.144,00
0067	FILTRO COMBUST.IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	24	WEGA	R\$ 144,00	R\$ 3.456,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0068	FILTRO RACOR S/COPO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	24	WEGA	R\$ 221,00	R\$ 5.304,00
0070	FILTRO AR EXTERNO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	24	WEGA	R\$ 188,50	R\$ 4.524,00
0071	FILTRO AR INTERNO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	24	WEGA	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0073	FILTRO COMBUST.CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	38	WEGA	R\$ 149,00	R\$ 5.662,00
0074	FILTRO RACOR S/COPO CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	47	WEGA	R\$ 207,00	R\$ 9.729,00
0075	FILTRO RACOR AUXILIAR CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	38	WEGA	R\$ 159,00	R\$ 6.042,00
0077	FILTRO AR INTERNO CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	58	WEGA	R\$ 123,00	R\$ 7.134,00
0078	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	167	WEGA	R\$ 197,00	R\$ 32.899,00
0081	FILTRO COMBUSTIVEL CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	167	WEGA	R\$ 201,00	R\$ 33.567,00
0082	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	167	WEGA	R\$ 185,00	R\$ 30.895,00
0083	FILTRO AR CONDICIONADO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	200	WEGA	R\$ 281,00	R\$ 56.200,00
0084	FILTRO SECADOR CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	28	WEGA	R\$ 249,00	R\$ 6.972,00
0085	FILTRO RACOR CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	84	WEGA	R\$ 181,00	R\$ 15.204,00
0086	FILTRO VALVULA PU	41	WEGA	R\$ 166,00	R\$ 6.806,00
0087	FILTRO DE AR EXTERNO - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
0088	FILTRO DE AR INTERNO - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 261,00	R\$ 6.264,00
0089	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 176,50	R\$ 4.236,00
0090	FILTRO TRANSMISSÃO - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 356,50	R\$ 8.556,00
0091	FILTRO COMBUSTÍVEL AUX. - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
0092	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
0093	FILTRO RACOR PATROL - PATROL 120K	24	DONALDSON	R\$ 207,56	R\$ 4.981,44
0094	FILTRO LUBRIF. XCMG GR 1803BR 2018	24	DONALDSON	R\$ 275,43	R\$ 6.610,32
0095	FILTRO COMBUST. XCMG GR1803BR 2018	24	DONALDSON	R\$ 312,11	R\$ 7.490,64
0096	FILTRO COMBUST. AUX. XCMG GR1803BR 2018	24	DONALDSON	R\$ 242,16	R\$ 5.811,84
0097	FILTRO RACOR XCMG GR 1803BR 2018	24	DONALDSON	R\$ 313,50	R\$ 7.524,00
0098	FILTRO AR EXTERNO XCMG GR 1803BR 2018	24	DONALDSON	R\$ 276,59	R\$ 6.638,16
0099	FILTRO E AR INTERNO XCMG GR 1803BR 2018	24	DONALDSON	R\$ 240,36	R\$ 5.768,64
0101	FILTRO LUBRIF. XCMG GR 1803BR ANO 2022	24	DONALDSON	R\$ 255,49	R\$ 6.131,76
0102	FILTRO COMBUST. XCMG GR1803BR ANO 2022	24	DONALDSON	R\$ 292,50	R\$ 7.020,00
0104	FILTRO RACOR XCMG GR 1803BR ANO 2022	24	DONALDSON	R\$ 445,00	R\$ 10.680,00
0105	FILTRO AR EXTERNO XCMG GR 1803BR ANO 2022	24	DONALDSON	R\$ 274,44	R\$ 6.586,56
0106	FILTRO E AR INTERNO XCMG GR 1803BR ANO 2022	24	DONALDSON	R\$ 275,52	R\$ 6.612,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0107	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG GR 1803BR ANO 2022	24	DONALDSON	R\$ 531,67	R\$ 12.760,08
0108	FILTRO COMBUST. RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	24	DONALDSON	R\$ 260,08	R\$ 6.241,92
0109	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	24	DONALDSON	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
0110	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	24	DONALDSON	R\$ 362,00	R\$ 8.688,00
0111	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	24	DONALDSON	R\$ 200,80	R\$ 4.819,20
0112	FILTRO RACOR - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	24	DONALDSON	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
0113	FILTRO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	24	DONALDSON	R\$ 482,38	R\$ 11.577,12
0114	FILTRO RACOR - RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	24	DONALDSON	R\$ 217,65	R\$ 5.223,60
0115	FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	24	DONALDSON	R\$ 199,00	R\$ 4.776,00
0117	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	24	DONALDSON	R\$ 192,00	R\$ 4.608,00
0119	FILTRO DE AR INTERNO RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	24	DONALDSON	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
0120	FILTRO RACOR - RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	24	DONALDSON	R\$ 299,00	R\$ 7.176,00
0121	FILTRO COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	24	DONALDSON	R\$ 281,00	R\$ 6.744,00
0135	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	24	DONALDSON	R\$ 164,00	R\$ 3.936,00
0138	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 20L	61	DONALDSON	R\$ 556,00	R\$ 33.916,00
0140	LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 75W80	156	DONALDSON	R\$ 54,00	R\$ 8.424,00
0145	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. VOLARE V8	24	WEGA	R\$ 124,00	R\$ 2.976,00
0146	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C17	24	WEGA	R\$ 157,00	R\$ 3.768,00
0147	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 154,00	R\$ 3.696,00
0148	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	24	WEGA	R\$ 114,00	R\$ 2.736,00
0152	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 164,00	R\$ 3.936,00
0153	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 172,00	R\$ 4.128,00
0154	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VW 15-190 MAN	36	WEGA	R\$ 192,00	R\$ 6.912,00
0155	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8	24	WEGA	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
0157	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 134,00	R\$ 3.216,00
0158	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
0159	FILTRO DE AR INTERNO ÔNIBUS VW15-190 MAN	36	WEGA	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0160	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8	45	WEGA	R\$ 109,00	R\$ 4.905,00
TOTAL					R\$ 1.499.672,03

Total dos itens da empresa é R\$ 1.499.672,03 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Três Centavos).

AUTO PARABRISA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0142	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 137,00	R\$ 3.288,00
0144	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. ÔNIBUS VW 15-190 MAN	36	WEGA	R\$ 145,00	R\$ 5.220,00
0150	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15-190 MAN	36	WEGA	R\$ 134,00	R\$ 4.824,00
0161	FILTRO LUBRIFICANTE AUX. VOLARE V8	24	WEGA	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
0162	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 70CC17	24	WEGA	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
0163	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
0165	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
0168	FILTRO RACOR AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
0169	FILTRO RACOR AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 152,00	R\$ 3.648,00
0170	FILTRO RACOR IVECO 70C17	24	WEGA	R\$ 164,00	R\$ 3.936,00
0172	FILTRO RACOR S/COPO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	24	WEGA	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
0174	FILTRO RACOR S/COPO VOLARE V8	24	WEGA	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
0176	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO 2015 MAHLE	24	WEGA	R\$ 37,00	R\$ 888,00
0177	FILTRO AR INTERNO FIAT DUCATO ENGESIGMIC (TFD)	36	WEGA	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
0188	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. FIAT DUCATO ENGESIGMIC (TFD)	36	WEGA	R\$ 80,57	R\$ 2.900,52
0189	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2010-2013	48	WEGA	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00
0191	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA 2019	72	WEGA	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
0192	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA ANO 2021/2022	120	WEGA	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0193	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO 2015	24	WEGA	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
0194	FILTRO COMBUSTIVEL -FIAT /CITROEN 2014	24	WEGA	R\$ 49,46	R\$ 1.187,04
0195	FILTRO COMBUSTIVEL -FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	24	WEGA	R\$ 268,00	R\$ 6.432,00
0196	FILTRO COMBUSTIVEL FORD RANGER ANO 2012-2013 DIESEL	24	WEGA	R\$ 119,35	R\$ 2.864,40
0198	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT FIORINO 2010-2013	48	WEGA	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0201	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT STRADA 2019	72	WEGA	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00
0202	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT STRADA ANO 2021/2022	120	WEGA	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
0203	FILTRO DE AR EXTERNO FIAT/CITROEN 2014	24	WEGA	R\$ 43,63	R\$ 1.047,12
0204	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT FIORINO 2010-2013	48	WEGA	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
0205	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT DOBLO 2015 MAHLE	24	WEGA	R\$ 36,00	R\$ 864,00
0206	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT FIORINO ANO 2019	180	WEGA	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00
0210	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	24	WEGA	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
0211	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/CITROEN 2014	24	WEGA	R\$ 56,22	R\$ 1.349,28
0212	FILTRO RACOR AUXILIAR FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	36	WEGA	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
0214	FILTRO COMBUSTIVEL - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	12	WEGA	R\$ 31,00	R\$ 372,00
0215	FILTRO COMBUSTIVEL - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	12	WEGA	R\$ 42,00	R\$ 504,00
0216	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	24	WEGA	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
0219	FILTRO DE AR EXTERNO - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	24	WEGA	R\$ 37,00	R\$ 888,00
0220	FILTRO DE AR INTERNO - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	24	WEGA	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
0221	FILTRO DE AR INTERNO - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	24	WEGA	R\$ 32,00	R\$ 768,00
0228	FILTRO ÓLEO HONDA/NXR 160 BROZ	4	WEGA	R\$ 25,14	R\$ 100,56
TOTAL					R\$ 106.504,92

Total dos itens da empresa é R\$ 106.504,92 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Valor global da ATA R\$ 2.295.284,77 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 030-2025 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 030-2025 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VISEU-PA, 23 de Setembro de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

FERNANDO DOS SANTOS VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 005.452.782-10
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CPF Nº 004.337.882-08
CONTRATANTE

EMERSON DA COSTA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
CPF Nº 021.542.992-37
CONTRATANTE

ÂNGELA LIMA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÂNGELA LIMA DA SILVA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB
CNPJ Nº 30.879.826/0001-33
CONTRATANTE

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
CONTRATANTE

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
CONTRATANTE

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU
CNPJ Nº 30.387.225/0001-03
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JOSEVAN FERREIRA BARROS
POSTO BARROS LTDA
C.N.P.J. nº 29.470.573/0001-60
CONTRATADO

QUESSIDA OLIVEIRA PESTANA
ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
C.N.P.J. nº 19.288.710/0001-97
CONTRATADO

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
AUTO PECAS BATISTA LTDA
C.N.P.J. nº 09.203.370/0001-09
CONTRATADO

CLAUDIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA
AUTO PARABRISA LTDA
C.N.P.J. nº 13.493.152/0001-15
CONTRATADO